



CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
DECRETO	FLS.
N.º 4.319	001 <i>Flouche</i>

Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.319

Institui tombamento do Monumento  
aos Ex-combatentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2075, de 06 de novembro de 1985, institui o tombamento de bens que devam ficar sob a proteção especial do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que o dito local deve ser preservado em face do seu significado para o povo Volta-redondense e que, para tanto, será imprescindível conservá-lo com a sua atual instalação,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica tombado para ficar sob a proteção especial do Poder Público Municipal o Monumento aos Ex-combatentes, localizado na Praça Monte Castelo, no Bairro Sessenta.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 1992 - 389 da Fundação da Cidade.

*Wanildo de Carvalho*  
Arqtº Wanildo de Carvalho  
Prefeito Municipal



